

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da nonagésima sexta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia cinco de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco (5.12.1985),
2. nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes
3. os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente, Pedro Ribeiro Malta e Desembargador Vice-Presidente, Gabriel Lucena Cavalcanti; Juiz Federal, Doutor José Fernando Jardim de Camargo; Juizes de Direito: Doutor Francisco Rodrigues dos Santos e Doutor Etério Ramos Galvão Filho;
4. Juristas: Doutor Romualdo Marques Costa e Doutor Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva e a Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Dalva Bezerra de Almeida Campos,
5. comigo, Maria Conceição de Holanda Melo, Diretora Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, S.Exa. o Desembargador Presidente
6. relatou o feito administrativo adiante descrito: PROCESSO n° 4290/85, Classe I, procedente da 103a zona - LIMBOIRO II/2. O Juiz Eleitoral solicitando a renovação do prazo de permanência do funcionário requisitado, ALBERES GUEDES DE SOUZA. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu o TRE homologar a permanência pedida por mais um ano.
7. Com a palavra o Juiz, Dr. Etério Ramos Galvão Filho, relatando o feito adiante descrito: PROCESSO n° 834/85, Classe XIII. O Presidente do Diretório Regional do PMDB em Pernambuco solicitando o registro do Diretório Municipal de BODOCÓ e CARPINA. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu o TRE deferir o pedido de registro. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, do que, para constar eu, Diretora-Geral da Secretaria mandei lavrar a presente que vai devidamente assinada.

Secretaria

J. Fernando J. Camargo

Edmir

Rompes